



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 0026/91- DE 07 DE MAIO DE 1 991.

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É concedida pensão vitalícia, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo, a DENEKY SOUZA, a partir de 01 de maio de 1 991.

Parágrafo Único- O valor da pensão mencionada neste artigo, será pago mensalmente e será reajustado de acordo com as variações do salário-mínimo nacional.

Art. 2º- Para cumprimento do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos consignados em dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NOVO DO SUL, 07 de maio de 1 991.


ESTEVAM ANTONIO FIORIO

PREFEITO MUNICIPAL